



Estado da Paraíba
Prefeitura de Santa Cruz
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 644¹, 02 DE AGOSTO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinado a **abertura de rubrica orçamentária para as Festividades Juninas**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.02	CHEFIA DO GABINETE	
04.392.1024.2006	Festividades e Promoções Sociais	
710.0000	Transferência Especial dos Estados	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 02 de agosto de 2024.*

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 014/2024) ¹